



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

RESOLUÇÃO/CMDCA Nº 009/2023, DE 04 DE MAIO DE 2023

Autoriza a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para atender a Campanha do Maio Laranja “Faça Bonito”, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

Considerando a Lei nº 1.343/2019, de 29 de outubro de 2019, que dispõe sobre a Política Municipal de atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente revogando a Lei Municipal nº 417 de 24 de setembro de 1998, alterada pela Lei nº 808 de 14 de outubro de 2009;

Considerando a Resolução de nº 001/2014, que regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando as decisões emanadas da 4ª Reunião Ordinária, em formato presencial realizada em 04 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Em 4ª Reunião Ordinária realizada em 04 de maio de 2023, o plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, após apresentação do plano da Campanha Maio Laranja “Faça Bonito”, aprovou a utilização de recursos, na ordem de R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

5.856,10 (*cinco mil oitocentos e cinquenta e seis reais e dez centavos*) do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a realização de produção, confecção e impressão de materiais necessários, para atender a demanda da Campanha “Faça Bonito”.

Parágrafo único. Outras despesas decorrentes da realização da campanha, serão apresentadas ao Presidente do CMDCA e apreciadas pelo plenário do Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente, para deliberação.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação do plenário e será publicada no Diário Oficial do Município.

Barreiras (BA), 04 de maio de 2023.

ANDERSON DE SOUZA BARBOSA
Conselheiro Presidente do CMDCA – Biênio 2023/2025